

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente TERMO DE REFERÊNCIA destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da aquisição pública em apreço.

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na aquisição em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o TERMO DE REFERÊNCIA ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

### 2.0 OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM APLICAÇÃO À BASE DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO (ESPESSURA 3,00 MM), O QUAL CORRESPONDE À MISTURA DE LIGANTES: PARTÍCULAS GRANULARES COM ELEMENTOS INERTES, PIGMENTOS E SEUS AGENTES DISPERSORES, MICROESFERAS DE VIDRO PARA RETRORREFLETIVIDADE E OUTROS COMPONENTES, DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 13132. PODE SER NAS CORES BRANCA, AMARELA OU VERMELHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO.**

2.2. A descrição do objeto, na íntegra, encontra-se detalhada no corpo do presente ETP.

2.3. A estimativa de preço objeto desta licitação encontra-se no corpo do presente ETP.

### 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3.2. A presente contratação será regida pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas correlatas aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia, e pelas condições específicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Da execução

- Os serviços deverão ser executados **de acordo com o cronograma físico-financeiro** aprovado e sob **fiscalização técnica** da Administração.
- A contratada deverá **utilizar materiais novos e de primeira qualidade**, devidamente certificados e em conformidade com a **ABNT NBR 13132** e demais normas pertinentes.
- O **responsável técnico** da contratada deverá possuir **registro ativo no CREA/CAU**, e a empresa deverá apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** referente à execução dos serviços.
- A execução deverá observar as **condições climáticas adequadas**, sendo vedada a aplicação do material termoplástico sob chuva, em pista molhada ou com temperatura fora dos parâmetros recomendados pelo fabricante.

- Todo o serviço deverá ser realizado **com sinalização provisória e medidas de segurança adequadas**, de modo a garantir a integridade de pedestres, condutores e trabalhadores.

#### 3.4. Das responsabilidades da contratada

- Cumprir rigorosamente o **objeto, prazos e especificações técnicas** do contrato;
- Responsabilizar-se pela **segurança dos trabalhadores e terceiros** durante a execução;
- Fornecer **todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários**;
- Reparar, sem ônus para a Administração, qualquer **defeito, dano ou irregularidade** detectado durante o prazo de garantia;
- Manter a **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** durante toda a execução contratual;
- Responsabilizar-se pelo **descarte ambientalmente adequado** de resíduos provenientes da execução dos serviços.

#### 3.5. Das responsabilidades da contratante

- Fornecer à contratada as **informações e autorizações necessárias** à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, por meio de **servidores designados formalmente**, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Efetuar os **pagamentos de acordo com o cronograma pactuado**, após a devida medição e atesto dos serviços executados.

#### 3.6. Do prazo de execução

3.6.1. O prazo total para execução dos serviços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no contrato e na legislação vigente.

#### 3.7. Do recebimento dos serviços

##### 3.7.1. Os serviços serão recebidos:

- **Provisoriamente**, após a conclusão de cada etapa, mediante termo de recebimento emitido pela fiscalização;
- **Definitivamente**, após verificação do atendimento a todas as especificações técnicas, dentro do prazo de garantia e sem pendências contratuais.

#### 3.8. Da garantia

3.8.1 A contratada deverá garantir a **qualidade e durabilidade** das demarcações pelo período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, comprometendo-se a realizar, às suas expensas, quaisquer reparos necessários.

#### 3.9. Das penalidades

3.9.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às **sanções administrativas** previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

3.10. A Administração optou em realizar o referido processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como forma de julgamento o **MENOR VALOR POR ITEM**, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e alcance nacional, que, por possibilitar maior competitividade, ensejará, indubitavelmente, maior economia para o erário do Município.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

4.1. A Fundamentação da aquisição encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

#### **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

#### **6. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

##### **6.1. VISTORIA**

6.1.1. O serviço objeto da licitação deverá ser vistoriada pelo FISCAL DO CONTRATO, onde o mesmo analisará se serão realizados corretamente, como também se estão em conformidade com o edital.

##### **6.2. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto adquirido.

##### **6.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

6.3.1. Não haverá exigência da garantia na aquisição do objeto em tela, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

#### **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Regime de execução: PREÇO UNITÁRIO.

7.2. Considerando as peculiaridades do objeto, o fornecimento será mediante solicitação da secretaria demandante.

7.3. Para efetiva execução do objeto, o produto será entregue em local determinado pela secretaria demandante.

#### **8. DA GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. A vigência contratual será de **12 (DOZE) MESES** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. RECEBIMENTO DO OBJETO / PAGAMENTO**

### **9.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1.1. Os serviços do objeto da licitação deverão ser realizados, **em até 15 (dez) dias úteis após a ordem de serviço** e serão fiscalizados por um servidor responsável / fiscal do contrato.

### **9.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO / PAGAMENTO**

9.2.1. O faturamento deverá ser ajustado entre as partes.

9.2.2. O pagamento será realizado **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, após a entrega dos materiais acompanhado das respectivas notas fiscais.

9.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento do objeto e o período da execução.

9.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal / Fatura conforme legislação vigente.

9.2.5. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal / Fatura, o prazo para pagamento será contado à partir de sua representação devidamente regularizada.

### **9.3. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais, da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal respectivo e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

9.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência **DEVERÃO** informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

## **10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, consoante disposto no inciso XLI do Art. 6º c/c Art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.2.1.1. PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**10.2.1.2. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.2.1.3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**10.2.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**10.2.1.5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**10.2.1.6. SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**10.2.1.7. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**10.2.1.8. SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**10.2.1.9. AGRICULTOR FAMILIAR:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**10.2.1.10. PRODUTOR RURAL:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.2.1.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

10.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

#### **10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

#### **10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### **10.6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.6.1. A proposta de preços deverá conter:

10.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante.

10.6.1.2. Modalidade (Inexigibilidade) e número do processo de licitação.

10.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado.

10.6.1.4. Valor global.

10.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

#### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação(ções) orçamentária(s):

##### **SECRETARIA DE TRANSPORTES**

- **PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0012.2182.0000 –MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**
- **ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Redirecionar a dotação orçamentária para que sejam utilizados recursos disponíveis na conta da Contribuição de Iluminação Pública (COSIP), conforme indicado no Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Emenda Constitucional nº 132, de 2023).



### 13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO

13.1. A unidade responsável pelo acompanhamento é a Secretaria Municipal de Transportes e Transito.

13.2. O responsável pela fiscalização está informado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Afogados da Ingazeira – PE, 19 de Junho de 2026.

**Risocleide Cordeiro da Silva Nogueira**  
Responsável pela elaboração do TR